

## LEI



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Poço Verde  
Gabinete do Prefeito Municipal

### LEI Nº 8802024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de vagas de provimento efetivo no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Poço Verde/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada 03 (três) vagas no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo para o cargo de **FARMACÊUTICO**.

**Art. 2º** - O provimento do cargo efetivo mencionado no artigo 1º será efetivado através da aprovação em concurso público de provas e títulos, realizado pela Prefeitura Municipal de Poço Verde/SE, com especificações contidas em Edital.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento vigente para o exercício corrente e dos exercícios em que ocorrer o provimento dos cargos dentro do prazo de validade do concurso público.

**Art. 4º** - As vagas para o cargo ora criada são acrescidas às já existentes no quadro de pessoal permanente deste Município criadas pela Lei nº 436/2006.

**Art. 5º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 25 de setembro de 2024.**

LEI SANCIONADA EM  
25 DE SETEMBRO DE 2024

**Everaldo Iggor Santana de Oliveira**  
Prefeito Municipal

(079) 3549-1946 | contato@pocoverde.se.gov.br  
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000  
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

# LEI



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Poço Verde  
Gabinete do Prefeito Municipal

**LEI Nº 880/2024  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

**ANEXO ÚNICO**

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	01	Ensino Superior em Farmácia + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.793,19	20h
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	<b>Compete ao Farmacêutico:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Exercer a responsabilidade técnica, a direção e a fiscalização profissional e técnica de empresas, produtos e serviços de natureza farmacêutica;</li> <li>- Prestar assessoramento e consultoria em qualquer nível da administração pública; elaborar laudos técnicos para verificação de perdas decorrentes;</li> <li>- Destruição ou da inutilização de produtos farmacêuticos deteriorados ou com vigência prescrita. Executar outras tarefas afins e correlatas.</li> </ul>			

CARGO	QUANTITATIVO CRIADO POR LEI	ORIGEM	OCUPADOS	VAGOS	ESTA LEI AMPLIA	TOTAL
FARMACÊUTICO	02	LEI Nº 436/2006 538/2010	02	00	03	05

(079) 3549-1946 | contato@pocoverde.se.gov.br  
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000  
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>